



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Inspetoria São João Bosco	<b>UF:</b> MG	
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário Salesiano – UniSales, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Celso Niskier		
<b>e-MEC N°:</b> 202110508		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 323/2025	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 13/5/2025

## I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento do Centro Universitário Salesiano – UniSales, código e-MEC nº 1494, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantido pela Inspetoria São João Bosco, código e-MEC nº 978, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202110508.

### Histórico

O processo de recredenciamento, protocolado em abril de 2021, foi submetido às análises técnicas e fiscais, atendendo de forma satisfatória às exigências de instrução processual, e seguiu para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. A comissão de avaliação *in loco* designada pelo Inep realizou a visita de 28 a 30 de junho de 2023, apresentando o Relatório nº 172137 com os seguintes resultados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	5,00
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,83
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,64
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	5,00
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,47
Conceito Final	5

Não houve impugnação ao relatório de avaliação.

A comissão avaliadora do Inep relatou que a IES se encontra em excelentes condições para ser recredenciada.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES não identificou impedimentos e emitiu Parecer Final favorável ao recredenciamento do UniSales, pelo prazo de cinco anos, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, e

no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, condicionando a publicação do ato à deliberação deste Conselho.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Salesiano – UniSales, com sede na Avenida Vitória, nº 950, bairro Forte São João, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantido pela Inspetoria São João Bosco, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de cinco anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 13 de maio de 2025.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente